



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Deliberação nº 059/2025-CMDCA.

Ementa: Substitui membros da Comissão Provisória para Revisão da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA e FINAD e Regimento Interno do CMDCA e FINAD..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição dos membros da Comissão Provisória para revisão da Lei nº 4.866/2012, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD e o Regimento Interno do CMDCA e FINAD, a saber:

- Carolina de Freitas da Cunha – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC **por RONEL LEAL DA FONSECA** - Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG
- Katya Aguiar de Souza - Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV **por: SILVIO HENRIQUE VILELA** – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de junho de 2025.

CONS. KATYA AGUIAR DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA